



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 635/2008

Autoriza o Município de Morro Grande a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de **RADIOPATRULHA**, objetivando a sua implantação e manutenção no Município.

Art. 2º- O valor total do presente Convênio é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão repassados à Polícia Militar de Santa Catarina em parcelas mensais até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

Desp.	Unid. Orc.	Proj/Ativ.	Descrição Proj/Atividade	Modalidade Aplicação
40	06.03	2.041	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	3.3.90.00.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas

Art. 4º- A Prefeitura Municipal abrirá na agência local do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC, uma conta vinculada, denominada "PREFEITURA MUNICIPAL/CONVÊNIO".

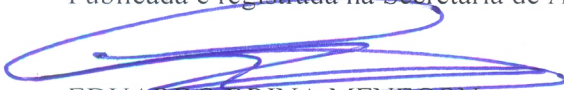
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 28 de fevereiro de 2008.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

